

# Universidade Estadual Paulista

## REITORIA

### **Resolução Unesp-89, de 19-12-2007**

*Altera a redação do § 2º do artigo 3º da Resolução Unesp-62, de 31-10-2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário no âmbito da Unesp e dá outras providências*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, com fundamento no inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral e inciso XXII do artigo 34 do Estatuto da Unesp e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, em sessão de 11-12-2007, baixa, “ad referendum” do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 3º da Resolução Unesp-62, de 31-10-2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário no âmbito da Unesp e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - A prestação de serviços voluntários de docência no ensino de graduação fica restrita a professores aposentados da Unesp.”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Unesp-80, de 23-11-2007, que suspendeu a Resolução Unesp-62, de 31-10-2006. (Processo 487/50/01/1998-Runesp).